DECRETO MUNICIPAL Nº 4.034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação ao ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - O ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que Institui o Regime de Diárias, passa a vigorar de acordo com a tabela constante do ANEXO I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto Municipal nº 3.863, de 11 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO I

Cargo	*Brasília*	*Capitais e Demais Localidades*	*Capitais e Demais sem pernoite*	*Exterior*
Prefeito e Vice Prefeito	**1.570,00**	**1.320,00**	*660,00*	*5.020,00*
Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Contador Geral e Contador.	**815,00**	**690,00**	*345,00*	*2.630,00*
Secretário Adjunto, Gerentes, Gerentes Adjuntos, Coordenadores, Diretores, Supervisores, Pregoeiro, Assessores, Controlador Interno, Diretor de Escola, Assessor Pedagógico e Presidentes de Conselhos.	**710,00**	**585,00**	*295,00*	*2.220,00*
Gestor/Setor, Coordenação/Setor(Saúde), Coordenação/Secretaria(Educação), Demais Conselheiros e Servidores.	**440,00**	**380,00**	*190,00*	*1.435,00*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de ACORIZAL convida a toda população de Acorizal para participar de uma importante AUDIÊNCIA PÚBLICA, que fará realizar no dia 06 de Março de 2.023, Segunda Feira, a partir das16hs, no auditório da Câmara Municipal de Acorizal, localizado à rua Antonio Monteiro Sobrinho, n°179, no Bairro:Nova Acorizal, Destinado a DIVULGAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB), MÓDULO ÁGUA E ESGOTO, E RECEBIMENTO DE SUGESTÕES E CRITICAS AO EDITAL COM AS PROPOSTAS E METAS PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS de Abastecimento de Água, e Esgotamento Sanitário da Cidade de ACORIZAL, que será instrumento de Governo na busca de garantir um Serviço adequado para todos os Munícipes, que utilizam deste serviço.

Acorizal, 24 de Fevereiro de 2023.

.....

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa para ministração de curso de capacitação para os membros do CMDCA e conselhos tutelares da cidade de Água Boa – MT.
Favorecido	**Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso – OMEP/BR/MT/ CBA, inscrita no CNPJ**: 05.412.684/0001-52.
Prazo de Execução	Em até 90 (noventa) dias
Valor Global	R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 013/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 013/2023, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 24 de fevereiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO DE DECISÃO DE PENALIDADE CONTRATO N.º 150/2022

DECISÃO PENALIDADE: Contrato 150/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO: 135/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço n. 009/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - CNPJ- 24.906.430/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2023

DECISÃO: Frente ao exposto, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADES (i) DE MULTA 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 70 (setenta) dias, com fulcro na Cláusula 18, II, item "3", sem prejuízo, em caso de descumprimento, das demais penalidades previstas..

Intime-se a empresa interessada para que, querendo, interponha recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", contados do recebimento da intimação, a decisão.

Água Boa - MT. 16 de fevereiro de 2023.

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 4.004/2023 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática para as Escolas Ermindo Mendel e Escola Municipal Guarujá conforme Emenda Parlamentar nº 138 e Termo de Convenio nº 1280/2021, à Secretaria de Educação, Município de Agua Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 10/03/2023.

HORÁRIO: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 24 de fevereiro de 2023.

Roberto Cardoso Pregoeiro Oficial

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação ao ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - O ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que Institui o Regime de Diárias, passa a vigorar de acordo com a tabela constante do ANEXO I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto Municipal nº 3.863, de 11 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 23 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.034, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO I

Cargo	*Brasília*	*Capitais e Demais Localidades*	*Capitais e Demais sem pernoite*	*Exterior*
Prefeito e Vice Prefeito	1.570,00	1.320,00	660,00	5.020,00
Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Contador Geral e Contador.	815,00	690,00	345,00	2.630,00
Secretário Adjunto, Gerentes, Gerentes Adjuntos, Coordenadores, Diretores, Supervisores, Pregoeiro, Assessores, Controlador Interno, Diretor de Escola, Assessor Pedagógico e Presidentes de Conselhos.	710,00	585,00	295,00	2.220,00
Gestor/Setor, Coordenação/Setor(Saúde), Coordenação/Secretaria(Educação), Demais Conselheiros e Servidores.	440,00	380,00	190,00	1.435,00

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os preceitos do art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Contínuos;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações e Contratos não definiu um conceito específico para serviços continuados;

CONSIDERANDO que há um consenso doutrinário e jurisprudencial onde a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante, bem como é Poder discricionário do ente público determinar quais são os serviços contínuos em seu âmbito;

CONSIDERANDO que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO o Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008 do TCU, o qual dispõem: *"(...)* ***28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.";***

CONSIDERANDO o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed., ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "Serviço Continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/96.

D E C R E T A:

Art. 1° - Este Decreto disciplina a contratação de Serviços Continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Água Boa - MT.

Art. 2° - Os Serviços Continuados de terceiros que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da Lei nº. 8666/93, quais são:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviços de Coleta de Lixo Hospitalar;
2	Serviços de Coleta de Lixo Urbano;
3	Serviços de Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos;
4	Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas e Bocas de Lobo;
5	Serviços de Transporte Escolar por Ônibus e Vans;
6	Serviços de Exames de Laboratório, Médicos e de Diagnóstico por Imagem;
7	Serviços de Aquisição e recarga de toners;
8	Serviços de podas de árvores e corte de grama;
9	Serviços de Limpeza e Manutenção de ar condicionado;
10	Serviços de manutenção e operação do aterro sanitário municipal;
11	Serviços de manutenção rede elétrica nos prédios municipais;
12	Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
13	Serviços de Aquisição de alimentos para a merenda escolar da agricultura familiar;
14	Serviços de confecções e ajustes de próteses dentárias;
15	Serviços de recapagens de pneus;
16	Serviços de casa de apoio para tratamento de saúde em Água Boa-MT, Cuiabá/MT e Goiânia/GO;
17	Serviços de implantes odontológicos (através de credenciamento e pelo programa Brasil Sorridente);
18	Serviços de locação de sistemas de gestão pública;
19	Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
20	Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
21	Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa TV, rádios e sites;
22	Serviços de assessoria e consultoria em gestão pública em geral;
23	Serviços de manutenção de poços artesianos;
24	Serviços de metalúrgica;
25	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamento odontológicos, laboratórios, UCT, médicos UBS da Secretaria de saúde;
26	Serviços de limpeza de fossa, caixa de gorduras e desentupimento de tubulações;
27	Serviços de Locação de equipamentos, veículos, caminhões e máquinas pesadas e maquinários;
28	Serviços de seguro de veículos;
29	Serviços técnicos de suporte na rede municipal de informática, telecomunicação e informática; infraestrutura de cabeamento de rede lógica e telefonia com instalações, desinstalações, remanejamento de cabos;
30	Serviços funerários para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
31	Serviços de Educador Social;
32	Serviços de hospedagem para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social;
33	Serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres;
34	Serviços de monitoramento, videomonitoramento e instalação de câmeras de segurança;
35	Serviços de telefonia;
36	Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina;
37	Serviços de manutenção de instrumentos musicais;
38	Serviços de manutenção de eletrodomésticos e fogões;
39	Serviços de locação de brinquedos;
40	Serviços de lava jato de veículos, caminhões e maquinas;
41	Serviços de locação de equipamentos de laboratório e hospitalares;
42	Serviços de OSCIPs e Cooperativas.